



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.216 - Ano 2024 - Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 187/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **IVONEIDE MONTEIRO DE SOUZA ALENCAR** inscrita no CPF nº **971.895.454-68**, titular do cargo efetivo PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A – Classe VI, Matriz/Nível Pós-Graduação, matrícula nº 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de Setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 056/2021

3º Termo Aditivo ao contrato nº056/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Madre Maria Vilac, nº140, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representado pelo Sr. sócio administrador o Sr. **ADEMIR PEREIRA CALIXTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 99029070650 SSP-CE e do CPF nº 067.912.278-85, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Reforma da Unidade Básica de Saúde - USF da Vila Nova, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.216 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024.

2.1 – O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 42.188,73 (quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 35,36%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 42.188,73 (quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 119.311,39 (cento e dezenove mil e trezentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, conforme mostra contrato de nº056/2021, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 161.500,12 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais e doze centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Reforma da Unidade Básica de Saúde - USF da Vila Nova, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)** nos exatos termos constante na planilha do III-(Terceiro Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço

Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de reforma", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 08/11/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Reforma da Unidade Básica de Saúde - USF da Vila Nova, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de Terceiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.216 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024.

instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

transcritas, a tudo presente

Data de Assinatura: 10/09/2024

Santa Cruz – PE, 10 de SETEMBRO de 2024

FRANCISCO TAVARES PEREIRA

CONTRATANTE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

SOB A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de locação de veículo, automóvel do tipo camionete pick-up 4x4, sem motorista com quilometragem livre.

As despesas com o presente contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recursos
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE Unidade: 010101 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA Funcional :01.031.1000.2001.0000 MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL Cat. Econ. :3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA	07	000100

Valor do Contrato: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais);

Data de Assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024;

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Contratante: a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº 24.301.491/0001-79, com sede na Rua Josina Araújo, nº 55, Centro – Santa Cruz/PE, neste ato representado pelo Seu Presidente, Senhor **Telvando Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 1215074166 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 867.163.284-91, com endereço funcional acima descrito, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, tendo como Fiscal do respectivo Contrato a Sra. Iolanda Souza Gomes, sob o CPF de nº 076.488.424-75.

Contratada: a empresa **JUDEILDO DE LIMA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.697/0001-18, situada na Avenida Três de Maio, nº240, Centro, na cidade de Santa Cruz/PE, neste ato representada por **Judeildo de Lima Souza**, portador do RG nº 7.747.166, inscrito no CPF sob o nº 072.145.004-00, residente e domiciliado na Avenida Três de Maio, nº 240, Anda A, Centro, Santa Cruz/PE, CEP:56.215.000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

